

DISPENSA ELETRÔNICA - DE 008/2023

OBJETO: Compra de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, para trabalho em altura conforme especificação constante neste Edital.

IMPORTANTE:

Recebimento das propostas até:

Data limite: 31/07/2023

Hora: 9h

- Abertura das propostas: 31/07/2023 - 9h
- Início da Disputa de Preços: 31/07/2023 - 10h
- Formalização de Consultas:
- Dispensa Eletrônica nº DE 008/2023
- Licitação: 1011445
- e-mail: licitacao@prodesan.com.br
- Fone (13) 3229-8000 Ramal: 184
- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



EDITAL

DISPENSA ELETRÔNICA - DE 008/2023

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A PRODESAN, por intermédio da unidade de compras DELIC-COM e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação INTERNET, torna público que de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos RLC PRODESAN S/A e a Lei Federal 13303 de 30 de Junho de 2016 com posteriores alterações, realizará Dispensa Eletrônica na forma estabelecida neste Edital
- 1.2. A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, utilizando-se de chave de criptografia de 128 bits.
- 1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da PRODESAN, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "Licitaçõese" do Banco do Brasil, que poderá ser acessado a partir da página eletrônica <u>www.prodesan.com.br</u> no link "Licitações", sob nº 1011445.

2. OBJETO

2.1. Compra de equipamentos para trabalho em altura conforme descrito no lote abaixo:

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.1	CINTOS DE SEGURANÇA TIPOS DE PARAQUEDISTA E ABDOMINAL COM ELEMENTOS DE ENGATE CONTRA QUEDA, 01(UM) EM AÇO DORSALE E 01 (UM) EM FITA COMPOSTO POR 2 ALÇAS FRONTAIS, 02(DOIS) ELEMENTOS DE ENGATE PARA POSICIONAMENTO EM AÇO LOCALIZADOS NA CINTURA. DUAS FIVELAS DE AJUSTE NOS OMBROS, UMA ABDOMINAL E DUAS NAS PERNAS E UMA PEITORAL.OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO APRESENTAR SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. C.A. 45398 OU EQUIVALENTE E DEVERÃO SER UTILIZADOS COM TALABARTES DUPLOS E TRAVA QUEDAS DESLIZANTE, AMBOS COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS E APRESENTAR SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. C.A. 45398 OU EQUIVALENTE.	Peça	40
1.2	TALABARTES DUPLOS COM ABSORVEDOR DE ENERGIA QUE DEVERÃO SER COMPATÍVEIS CINTOS DE SEGURANÇA TIPOS DE PARAQUEDISTA E ABDOMINAL COM ELEMENTOS	Peça	40



	DE ENGATE CONTRA QUEDA, 01(UM) EM AÇO DORSALE E 01 (UM) EM FITA COMPOSTO POR 2 ALÇAS FRONTAIS, 02(DOIS) ELEMENTOS DE ENGATE PARA POSICIONAMENTO EM AÇO LOCALIZADOS NA CINTURA. DUAS FIVELAS DE AJUSTE NOS OMBROS, UMA ABDOMINAL E DUAS NAS PERNAS E UMA PEITORAL E TRAVA QUEDAS DESLIZANTES COM ABSORVEDOR DE ENERGIA.OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO APRESENTAR SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. C.A. 45398 OU EQUIVALENTE.		
1.3	TRAVA QUEDAS DESLIZANTES COM ABSORVEDOR DE ENERGIA QUE DEVERÃO SER UTILIZADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA TIPOS DE PARAQUEDISTA E ABDOMINAL COM ELEMENTOS DE ENGATE CONTRA QUEDA, 01(UM) EM AÇO DORSALE E 01 (UM) EM FITA COMPOSTO POR 2 ALÇAS FRONTAIS, 02(DOIS) ELEMENTOS DE ENGATE PARA POSICIONAMENTO EM AÇO LOCALIZADOS NA CINTURA. DUAS FIVELAS DE AJUSTE NOS OMBROS, UMA ABDOMINAL E DUAS NAS PERNAS E UMA PEITORAL E TALABARTES DUPLOS COM ABSORVEDOR DE ENERGIA COMPATÍVEIS. EQUIPAMENTOS DEVERÃO APRESENTAR SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. C.A. 45398 OU EQUIVALENTE.	Peça	40

LOTE 2				
ITE	M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	.1	MOSQUETÕES CONFECCIONADOS EM AÇO CARBONO QUE POSSUA DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA EM ROSCA; ABERTURA DE 20+/- 3MM E CARGA DE RUPTURA DE 23 KN. COM COMPRIMENTO DE 10,8 CM E LARGURA DE 5,8CM ATENDENDO A ABNT/NBR 15837-2020.	Peça	40

LOTE 3			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.1	CORDAS DE SEGURANÇA EM POLIAMIDA 12MM PARA TRAVA QUEDA/LINHA DE VIDA COM 50 METROS CADA.	Un.	02



3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Os interessados deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema (pelo valor total do lote), durante o período definido no campo "Acolhimento das Propostas", observando, na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 3.2. O proponente deverá informar, obrigatoriamente, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta (tal formulário é disponibilizado para os interessados quando efetuam o "acesso identificado" no site www.prodesan.com.br) descrição do(s) produto(s) ou serviço(s) conforme descrito no objeto, marca, C.A. Certificado de Aprovação (se houver) e demais características do(s) item(ns) ofertado(s).
- 3.3. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
- 3.4. A duração da etapa de lances será de acordo com a publicação na página do sistema "Licitações". Ao término do tempo normal estipulado, o sistema emitirá um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará para o encerramento, a qualquer instante, da disputa; inicia-se assim, o tempo extra no modo randômico (aleatório), que pode variar de 1 (um) segundo até 30 (trinta) minutos.
- 3.5. O tempo randômico é gerado pelo sistema, não sendo possível ao Pregoeiro sua administração.
- 3.6. Ao primeiro classificado caberá a apresentação da proposta comercial conforme modelo Anexo II e dos documentos listados no Anexo I deste Edital.
- 3.6.1. Os documentos originais ou fotocópias autenticadas, preferencialmente por tabelião, deverão ser entregues em até 2 (dois) úteis na Unidade de Compras do DELIC-COM, à Praça dos Expedicionários nº 10 Bairro: Gonzaga Cep.: 11065-922 Santos / SP ou através do e-mail: licitacao@prodesan.com.br
- 3.7. Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatória, sendo facultado ao Pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.
- 3.8. A proposta apresentada deverá ter, no mínimo, 60 (sessenta) dias de validade, contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.
- 3.9. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 3.10. Homologada a dispensa pela autoridade competente, a Unidade de Compras emitirá a Autorização de Fornecimento/Serviços.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO TOTAL** por lote, observadas as condições definidas no item 2, bem como as demais exigências do presente Edital.



5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1. A PRODESAN poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades :
- a) 10 % (dez por cento) do valor atualizado da Autorização de Fornecimento/Serviços, quando por ato que lhe seja imputável, der causa à inexecução total.
- b) 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor total atualizado da Autorização de Fornecimento/Serviços, na hipótese de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto, incidente a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado para a entrega;
- c) 10% (dez por cento) do valor atualizado da Autorização e Fornecimento/Serviços, na hipótese de não cumprimento de gualguer outra cláusula ou condição deste instrumento.
- 5.2. De qualquer penalidade imposta, a CONTRATADA poderá, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, apresentar recurso que deverá ser protocolado na Unidade de Protocolo Geral DA-PROT, na Praça dos Expedicionários nº 10, prédio anexo, em Santos SP.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento – A.F, no Estacionamento da PRODESAN, situado à AV. Ana Costa, 357 – Bairro: Gonzaga – Santos – SP – Cep 11.065-922 no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, ficando responsável pelo recebimento dos materiais as funcionárias: Harilza Rodrigues Moreno, Marcela de Freitas Reinaldo e/ou Heloisa Aparecida Madureira das Neves ou ainda outro funcionário designado pelo Gerente do Departamento de Recursos Humanos – Saúde Ocupacional - DRH-SO, mediante agendamento prévio através do telefone: (13) 3229-8000.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E SUAS CONDIÇÕES

7.1. Constam das Minutas anexas a este Edital (Anexo III e IV).

8. PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal e do(s) material(is), devidamente liberada pela unidade requisitante que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.
- 8.2. O prazo para pagamento de documento de cobrança apresentado de forme irregular será contado a partir da representação do documento livre de irregularidades.
- 8.3. O pagamento será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA no BANCO SANTANDER BRASIL S/A, ou via PIX.
- 8.4. Caso a CONTRATADA opte por receber por meio de crédito em conta em outra Instituição Financeira ou Instituição de Pagamento que não o SANTANDER, o valor referente a TARIFA será deduzido do valor total do pagamento a ser realizado.



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Santos, 19 de julho de 2023.

Vinicius Vasconcellos Fernandes Pregoeiro

Mary Christine da Silva Santos Departamento de Licitações e Compras - DELIC



ANEXO I

DISPENSA ELETRÔNICA – DE 008/2023

1. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos:
- 1.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 1.1.2. Prova de regularidade de situação, relativa a Seguridade Social (INSS).
- 1.1.3. Prova de regularidade de situação, relativa ao FGTS
- 1.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 1.1.5. Registro empresarial, no caso de empresa individual.
- 1.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

OBS: <u>Nota Fiscal Eletrônica</u>: De acordo com a Portaria CAT 162 de 29/12/2008 e posteriores alterações, as empresas situadas no Estado de São Paulo deverão emitir obrigatoriamente a Nota Fiscal Eletrônica, para compras acima de R\$ 800,00. As notas fiscais poderão ser enviadas em arquivo PDF / XML para o e-mail:

pr-compras-xml@prodesan.com.br



ANEXO II

DISPENSA ELETRÔNICA - DE 008/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (ELABORAR EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

Fornecedor/Prestador de Serviço:				
CNPJ	Inscr.Estadual			
Endereço:				
Cidade	Estado	CEP		
Telefone:	Fax:			
e-mail		Contato:		
Pelo presente formulamos proposta comercial para fornecimento/prestação de serviço de				
Descrição do produto (incluir Marca)/serviço Unidade	Quant. Preç	o unitário	Preço Total	
Validade da Proposta: 60 dias, contados da data da se	essão pública da d	ispensa.		
Prazo de entrega: 30 dias, contados da data de receb Condições de pagamento: 30 dias da entrega da no pela unidade requisitante.				
(Local e data)				
(Assinatura do Representante Legal (nome/carimbo)				



ANEXO III - MINUTA

DISPENSA ELETRÔNICA - DE 008/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF xxxx-xxxxxx

(Este documento substitui o instrumento de contrato na forma do artigo 62 da Lei nº 8666/93)

Departamento:	C.C.: 752302	PRO	C/ 558/	2023		
CONTRATANTE PRODESAN PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A Endereço: AV. ANA COSTA, 357						
Bairro: GONZAGA – SANTOS – SP	CEP:	11065-922				
CNPJ: 58.131.582/0001-25	I.E:	633.187.940).112			
Tel: (13) 3229-8000	Fax:	(13) 3229-8	000 - Ra	amal		
Comprador:	Rama	al:				
www.prodesan.com.br						
CONTRATADA: Razão Social: Nome Fantasia: Endereço: Cidade: Bairro: CNPJ: Tel.: () E-mail	UF: CEP: I.E: Fax: Conta	· ,				
N° COD. ITEM(ns)	QDE	UNIT.	TOTA	AL		
VALOR TOTAL DA AF	Impost	_	R\$ R\$ 0,00	0,00 0,00		
		Despesas:	R\$	0,00		
		Frete:	R\$	0,00		
		TOTAL:	R\$	0,00		
Local de Cobrança: PRODESAN PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A. Praça dos Expedicionários, 10 - CEP: 11.065-922 - Gonzaga - Santos/SP Edif. Anexo (Assessoria Financeira) Local de Entrega: Praça dos Expedicionários nº 10 Bairro: Gonzaga – Cep.: 11065-922 Santos / SP Horário de recebimento: Segunda a Sexta Feira, das 8:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30						
Condições de Pagamento: 30DDL Prazo o	de entrega: Frete	: CIF Trans	sportado	ra:		
Forma: () A VISTA; () Boleto; () Cheque; () Chave Pix; () Depósito : Banco nº, Ag. nº; C/C nº						
Nota: Informar Nº desta A.F. na Nota Fiscal: AO EMITIR NOTA FISCAL Enviar arquivo DANFE XML para e-mail: pr-compras-xml@prodesan.com.br						
Santos, dd /mm/ano						
Ass.: Comprador						



ANEXO IV - CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº A.F.:...

OBJETO: Compra de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para trabalho em altura.

DE 008/2023

- 1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da emissão desta A.F (Autorização de Fornecimento) pela PRODESAN
- 2 Deverá ser emitido Documento Fiscal, no qual deverá constar obrigatoriamente o número da presente Autorização de Fornecimento
- 3 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após apresentação do Documento Fiscal, com a aceitação da Unidade Requisitante Unidade de Saúde Ocupacional DRH-SO, que encaminhará ao setor competente para as devidas providências.
- 4 O pagamento será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA no BANCO SANTANDER BRASIL S/A ou via PIX.
- 4.1. Caso a CONTRATADA opte por receber por meio de crédito em conta em outra Instituição Financeira ou de Pagamento, que não o SANTANDER, o valor referente à Tarifa será deduizido do valor total do pagamento a ser realizado.
- 5 O prazo para pagamento de documentos de cobrança apresentados de forma irregular, será contatdo a partir da reapresentação do documento, livre de irregularidades.
- 6 A PRODESAN se reserva o direito de cancelar, total ou parcialmente a presente A.F. casos materiais não sejam fornecidos no prazo estabelecido. Será, portanto, caracterizado o não cumprimento deste instrumento, ficando estipulado que à CONTRATADA não caberá qualquer indenização, estando sujeitas às SANÇÕES especificadas em Edital.
- 7 A PRODESAN não se responsabilizará por quaisquer outras condições de contratação que não estejam expressamente previstas no Edital.
- 8 A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier causar à PRODESAN, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros em decorrência da inobservância das condições estabelecidas na Licitação em que for vencedor e das condições desta Autorização de Fornecimento.
- 9 Quaisquer gravames ou penalidades decorrentes da interpretação dos tributos objeto desta Autorização de Fornecimento, correrão exclusivamente por conta e risco da CONTRATADA.
- 10 O gerenciamento do contrato será exercido diretamente pela DRH-SO, quanto ao cumprimento dos prazos e controle de qualidade dos materiais fornecidos.
- 11 Os casos omissos na presente A.F. serão resolvidos de comum acordo entre as partes, respeitando os termos constantes no Edital.



- 12 A PRODESAN e a CONTRATADA cumprirão os preceitos estabelecidos na Lei 13.709/18, em relação aos dados pessoais que tiverem acesso em decorrência da presente contratação.
- 13 Elegem de comum acordo o foro da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, em renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que seja, para dirimir e julgar as questões oriundas da presente contratação.